



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

E-mail: smslicitacao@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - PROC. LIC. SMSC/RN Nº 2023.07.13.0025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, publicada no dia 28 de agosto de 2023, processo administrativo n.º 2023.07.13.0025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) do edital de Pregão nº 056/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSPITALMED LTDA						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ENDEREÇO: RUA SENADOR PAULO GUERRA, Nº 215 1 ANDAR - SALA 103 - CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000						
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA						
E-MAIL: hospitalmed@outlook.com				TEL: (87) 9.9640-6437		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML	HIPOLABOR	3.250	FR	5,27	17.127,50
19	CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG	CRISTALIA	50.000	CPR	0,24	12.000,00
23	CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG	CRISTALIA	50.000	CPR	0,08	4.000,00
25	CLONAZEPAM COMP. 2 MG	GEOLAB	112.500	CPR	0,05	5.625,00
27	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	2.500	FR	2,75	6.875,00
34	DIAZEPAM COMP.10 MG	SANTISA	50.000	CPR	0,06	3.000,00
38	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	800	AMP	2,50	2.000,00

MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:195027884
00

Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO DE
LIMA E SILVA:195027884
Data: 2023.09.15 11:27
0300

42	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	TEUTO	1.600	AMP	7,25	11.600,00
67	PAROXETINA COMP. 20 MG	EMS	50.000	CPR	0,21	10.500,00
68	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	300	AMP	6,32	1.896,00
69	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	60.000	CPR	0,37	22.200,00
73	SEVOFLURANO 1ML/ML 250ML	BIOCHIMICO	30	FR	377,76	11.332,80
VALOR TOTAL						108.156,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MARIA DO CARMO
DE LIMA E
SILVA:19502788400

Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO D
LIMA E SILVA:195027884
Dados: 2023.09.15 11:27:
03:00'

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

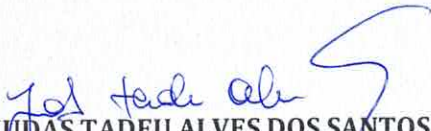
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 13 de setembro de 2023.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2023.09.15 11:28:42 -03'00'
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Representante legal do fornecedor registrado